



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024/DMS/SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CATETER VESICAL MASCULINO, SPEEDICATCH, CALIBRE FR/CH 10, HIDROFILICO PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL

São João da Boa Vista, 07 de março de 2024

Prezados Diretores,

1 – DO OBJETO

Segue Requisição de Compra nº 85/2024 para viabilizar a aquisição de CATETER VESICAL MASCULINO, SPEEDICATCH, CALIBRE FR/CH 10, HIDROFILICO, a fim de garantir o atendimento da Ação Judicial abaixo especificada, nos termos das descrições constantes da solicitação anexa e das demais condições abaixo descritas.

2 – DA UNIDADE REQUISITANTE

A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária do Departamento Municipal de Saúde: Órgão 15 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade 5 – Ficha 863 – Categoria Econômica 15.05.10.301.0010.2.301.339030.01.3100000

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Municipal de Saúde solicita a aquisição emergencial de 720 unidades de **CATETER VESICAL MASCULINO, SPEEDICATCH, CALIBRE FR/CH 10 , HIDROFILICO**

Em face da necessidade premente de atendimento da Ação Judicial impetrada contra o município, torna-se imperativa a promoção de procedimento competente que vise a aquisição o item supracitado para uso da paciente Guilherme Pinto Rodrigues.

Tendo em vista a decisão mencionada a abaixo, o item não foi adquirido por outro método, pois o órgão deveria aguardar novo relatório médico, bem como a aceitação do tratamento pela paciente, que poderia determinar ou não o fornecimento insumo e uma vez que não há tempo hábil para aguardar a instrução do processo licitatório em razão do prazo para cumprimento da determinação da sentença do Processo Digital Processo Digital nº: 1005446-09.2023.8.26.0568

4 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021:

“Art. 75. É **dispensável a licitação**:



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

(...)

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer** a continuidade dos serviços públicos ou a **segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PERÍODO ESTIMADO
01	CATETER VESICAL MASCULINO, SPEEDICATCH, CALIBRE FR/CH 10, HIDROFILICO	720 UNIDADES	X	Á DEFINIR

- O insumo supracitado, deverão estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Os itens deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).
- As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.
- O prazo mínimo de validade do produto deverá ser de acordo com o especificado nos descritivos do item 8 deste termo, a contar da data da entrega.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

6.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

- c) Na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- f) A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento requisitante e liberado o canhoto de recebimento.
- g) Caso o produto apresente irregularidades, especificações incorretas, esteja fora dos padrões, apresente defeitos de fabricação ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação enviada pela prefeitura.
- h) O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 6.1. do presente edital.
- i) O produto objeto do presente certame será entregue pela Adjudicatária, adotando-se seguintes procedimentos:
- j) O produto deverá estar acondicionado na mesma forma em que é apresentado no comércio varejista;
- k) A embalagem primária individual do produto deve apresentar número de lote, data da fabricação e data de validade;
- l) O acondicionamento e transporte do produto deve ser feito dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;
- m) O produto fornecido deve corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.
- n) O produto deverá ser entregue acompanhado dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da nota de empenho.
- o) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7 - DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos os interessados deverão apresentar:

7.1. Por ocasião da apresentação da proposta:

- a) cópia do registro do objeto adquirido concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo), implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. A cópia entregue deve ter sido impressa com data de, no máximo, 30 dias anteriores à data do certame;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

b) cópia da isenção do registro, quando for o caso. A cópia entregue deve ter sido impressa com data de, no máximo, 30 dias anteriores à data do certame.

7.2. Documentos para habilitação técnica:

- a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada);
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa, para a contratada - matriz e/ou filial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c) Registro ou Inscrição do contratada no Conselho Competente do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente;
- d) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a contratada fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta aquisição

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos objeto do presente certame serão entregues pela Adjudicatária, conforme as condições **estabelecidas no Termo de Referência**, e nota de empenho, da qual conterà as informações e condições essenciais fixadas por este certame, bem como sua proposta.

- a) **A entrega dos itens deverá ser imediata**, devendo ser entregues no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá nº1.520, São João da Boa Vista – SP, cuja entrega deverá ocorrer no horário 07h30 às 11h00 ou das 13h30 às 16h00.
- b) Validade mínima na entrega: no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade total, a partir da data de sua fabricação.
- c) Recebida a nota de empenho, **a Adjudicatária deverá fornecer o item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, no local descrito no subitem da presente cláusula, a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- d) Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as especificações do Item 6 do presente documento;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através dos Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Saúde, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio possíveis falhas detectadas;
- c) Comunicar a Contratada qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o pagamento caso não esteja de acordo com especificações e condições estabelecidas neste documento;
- d) Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de eventuais penalidades, para apresentação de prévia defesa;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

e) A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado se houver desacordo com as exigências deste documento, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.

10 – DA SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Componentes que poderão se tornar lixo eletrônico, caso venham a apresentar mal funcionamento e precisem ser substituídos dentro do prazo de garantia legal, deverão ter seu descarte de forma ecologicamente correta;
- d) Os produtos provenientes de madeira (como o papel das embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- e) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- h) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- j) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no bem/serviço.

BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO

Chefe do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos em Substituição

KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA

Farmacêutica/Responsável Técnica do Setor de Distribuição de
Materiais e Medicamentos

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ

Diretor Municipal de Saúde